

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier / RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

23 DE DEZEMBRO DE 2025

Edição nº 185/Ano 2025

PÁGINA 1/11

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
DECRETO Nº 2403/2025	2
DECRETO Nº 2404/2025	2
PORTARIA 7217/2025	2
PORTARIA 7219/2025	2
PORTARIA 7220/2025	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	3
RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	3
CADERNOS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	5
DECRETO 2403 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.	5
DECRETO 2404 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	10
RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.	10



23/12/2025

Edição nº 185/Ano 2025

Página 2/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO Nº 2403/2025

Decreto Nº 2403/2025

Observação: A íntegra do decreto encontra-se no caderno desta edição.

Publicado por: Diana Carine Kerber
Código identificador: 3ef35ed3-d62f-4aa4-a6bb-9eff6b1b9852

DECRETO Nº 2404/2025

Decreto Nº 2404/2025

Observação: A íntegra do decreto encontra-se no caderno desta edição.

Publicado por: Diana Carine Kerber
Código identificador: 259b2c3f-ca3b-4ffe-a4a2-58c4c8b0662f

PORTARIA 7217/2025

DISPENSA DE TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR A PROFESSORA MARIETE LUCAS MARQUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **DISPENSA** a Professora **MARIETE LUCAS MARQUES**, matrícula nº 489, de trabalhar em regime suplementar de 12 (doze) horas semanais **a contar de 23 de dezembro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER**Prefeito Municipal****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:****ANÉSIO SILVIO SCHERER****Sec. Mun. Administração e Fazenda**Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 6ce1e4d4-a6a7-44f1-a791-40cb61c197db

PORTARIA 7219/2025

APOENTA A SERVIDORA CLAUDIANE MARIA GRIEBELER BRAUN, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 4.323/2025 da 1Doc e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, à servidora CLAUDIANE MARIA GRIEBELER BRAUN, CPF 696.196-490-00, matrícula nº 186, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Nível "3", Classe "F", com 14 anuênios de 1% , 06 anuênios de 2% e 03 anuênios de 3% (totalizando um percentual de 35% em anuênios), Incorporação de 39,16666% de FG 1 de Direção de Escola, Estatutária, com 22 horas semanais, com proventos mensais integrais, observada a última remuneração, no valor de R\$ 7.611,88 (Sete mil e seiscientos e onze reais com oitenta e oito centavos), com base no Art. 38, da Lei Complementar nº 73 de 27/06/2025 - Lei dos Benefícios do RPPS



23/12/2025

Edição nº 185/Ano 2025

Página 3/11

e na Lei Complementar nº 39, de 13/10/2014 - Plano de Carreira do Magistério Público de Brochier, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de Brochier - FAPS, com correção por paridade, a contar de 23 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 305c21f6-f6ab-4b50-bccb-695fc803c018

PORTARIA 7220/2025

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Memorando nº 680/2025 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, requerido pelo então Secretário Sr. Ivan Motta Lopes, baseado na denúncia via Ouvidoria Municipal sob número 050/2025 - Conduta de Funcionários, e nos termos dos artigos nº 166 e nº 176 da Lei Complementar nº 37/2014 - Regime Jurídico, **DESIGNA** à Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, instituída através da Portaria nº 6919/2025, de 14/02/2025, para realizar Sindicância Investigatória, afim de averiguar sobre a possível infração pelo Servidor Valdeci Blanc, matrícula nº 323, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no cargo de Motorista, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência de infração aos deveres e proibições do servidor público, para que sejam apurados os fatos indicados: I - Se o investigado exerceu com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II - Se o investigado observou as normas legais e regulamentares; III - Se o investigado manteve conduta compatível com a moralidade administrativa; IV - Se o Servidor observou as normas de segurança e medicina do trabalho estabelecidas. Agindo assim, infringiu o Servidor, em tese, a tipificação dos incisos I, III, IX e XIV, do artigo 139, da Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância investigatória e será acompanhada dos autos referenciados. Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei Complementar nº 37, de 2014. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, podendo, inclusive, apurar outros fatos e/ou possíveis infrações não mencionadas. A determinação de intimação/notificação do servidor VALDECI BLANC, deve considerar sua lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no cargo de Motorista. Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: f859a823-77e0-41ed-a964-5c3d3442fbf4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de rescisão do contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado



23/12/2025

Edição nº 185/Ano 2025

Página 4/11

entre o Município de BROCHIER/RS e a Sra. TIELI ANDRESSA HENZEL MUSSKOPF, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.939/2024.

OBS.: A íntegra do Termo de Rescisão encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 181b6426-16a1-4101-9bbf-4986da3f8927



CADERNO - DECRETO 2403 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2403 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 385.692,16 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Dezesseis Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 385.692,16 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Dezesseis Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0601 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
2006 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (116101)	10.000,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0601 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
2033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO	
3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (115827)	56.000,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0601 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
2055 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL -CRECHE	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (115546)	5.692,16
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0602 - FUNDEB	
2008 - MANUTENCAO DO FUNDEB -ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.9.1.13.00.00.00 - CONTRIBUICAO RPPS	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (115507)	5.000,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0602 - FUNDEB	
2529 - MANUTENÇÃO FUNDEB -INFANTIL-PRÉ ESCOLA	
3.1.9.1.13.00.00.00 - CONTRIBUICAO RPPS	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (115862)	3.500,00
0900 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO	
0901 - FPSM	
2404 - PAGAMENTO DE BEN PREVIDENCIARIOS RPPS	
3.1.9.0.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	
0050 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (115891)	305.500,00
	385.692,16

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0001 - PROPRIOS (116078)	56.000,00



23/12/2025

Edição nº 185/Ano 2025

Página 6/11

CADERNO - DECRETO 2403 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0601 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
2006 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (115487)	5.692,16
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0601 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
2007 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (116076)	10.000,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0602 - FUNDEB	
2530 - MANUTENÇÃO FUNDEB-INFANTIL - CRECHE	
3.1.9.1.13.00.00.00 - CONTRIBUICAO RPPS	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (115870)	8.500,00
0900 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO	
0901 - FPSM	
2409 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.9.9.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
0050 - RPPS (116113)	305.500,00
	385.692,16

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2025.



CADERNO - DECRETO 2404 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2404 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Transferência de Recursos na importancia de R\$ 82.126,36 (Oitenta e Dois Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 82.126,36 (Oitenta e Dois Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.1.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
0001 - PROPRIOS (115790)	20.000,00
0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	
0001 - PROPRIOS (115796)	7.500,00
0400 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE,INDÚSTRIA E COMÉRC	
0401 - AGRICULTURA	
2004 - MANUTENÇÃO AGRICULTURA	
3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	
0001 - PROPRIOS (115592)	2.500,00
0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
2005 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SVT	
3.1.9.1.13.00.00.00 - CONTRIBUICAO RPPS	
0001 - PROPRIOS (115624)	10.000,00
0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
2005 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SVT	
3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	
0001 - PROPRIOS (115629)	14.000,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0601 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
2033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO	
3.1.9.1.13.00.00.00 - CONTRIBUICAO RPPS	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (115822)	12.000,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0601 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
2055 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL -CRECHE	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (115546)	1.626,36
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2017 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SMSAS	
3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (115675)	12.500,00



CADERNO - DECRETO 2404 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0704 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2021 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.9.1.13.00.00.00 - CONTRIBUICAO RPPS	
0001 - PROPRIOS (115456)	1.000,00
1300 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	
1301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
2814 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO	
3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	
0001 - PROPRIOS (116134)	1.000,00
	82.126,36

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (115802)	3.500,00
0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0001 - PROPRIOS (116078)	20.000,00
0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.4.39.99.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PJ	
0001 - PROPRIOS (116199)	4.000,00
0400 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE,INDÚSTRIA E COMÉRC	
0401 - AGRICULTURA	
2004 - MANUTENÇÃO AGRICULTURA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (115591)	2.500,00
0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
2005 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SVT	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (115627)	24.000,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0601 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
2033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (115824)	7.000,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0601 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
2033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (115830)	5.000,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0601 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
2055 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL -CRECHE	



23/12/2025

Edição nº 185/Ano 2025

Página 9/11

CADERNO - DECRETO 2404 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (115543)	1.626,36
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2017 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SMSAS	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (115676)	12.500,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0704 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2021 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - PROPRIOS (115459)	1.000,00
1300 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	
1301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
2814 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - PROPRIOS (116131)	1.000,00
	82.126,36

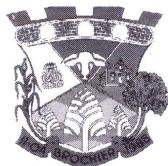
Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2025.



CADERNO - RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE BROCHIER, com sede na Rua Guilherme Hartmann, 260, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.309/0001-60, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER, CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **TIELI ANDRESSA HENZEL MUSSKOPF**, brasileira, casada, nascida em 29/10/1996, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº XX00304XXX, inscrita no CPF sob nº XXX.322.550-XX, residente na Estrada Água Fria a Linha Tigre, s/nº, Interior, nesta cidade de Brochier/RS, **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo rescindir o contrato administrativo do serviço temporário de Professor de Educação Infantil e de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, firmado em 03 de fevereiro de 2025, prorrogado em 1º de agosto de 2025, visto ter ocupado a função de 03 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

Brochier, 19 de dezembro de 2025.

José Henrique Dapper
Prefeito Municipal
Tieli Andressa Henzel Musskopf
Professor de Educação Infantil e de
Ensino Fundamental - Anos IniciaisTestemunhas: Nicoli Scherer

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
SecretárioMunicipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30